



AUTORIZAÇÃO

MADALENA/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.



DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Administração e Finanças



TERMO DE REFERENCIA



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Madalena, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S)**: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
04	0404	04.122.0402.2.006	1001000000	3.3.90.30.00	R\$ 15.900,34
TOTAL					R\$ 15.900,34

3. **FONTE(S) DE RECURSO**: MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S)**: R\$ 15.900,34 (quinze mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos);

5. DOS VALORES COLETADOS:

- 1 **COMERCIAL OLIVEIRA** - R\$ 15.470,20 (quinze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte centavos)
- 2 - **DOIS IRMÃOS** - R\$ 16.242,07 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos)
- 3 - **SISTEMA M2A** - R\$ 15.988,74 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
7. **JUSTIFICATIVA**: A presente aquisição do referido material se faz necessário para atender a demanda dos setores, no que se refere a Copa, Cozinha e Limpeza, de responsabilidade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

III - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

8. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO**: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.
9. **PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO**: Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2021**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela Secretária de EDUCAÇÃO ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

10. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do contrato;



- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

11. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.
- e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII - DOS QUANTITATIVOS

12. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL

01	ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO), FRASCO COM 1000ML, CAIXA COM 12 LTS	CAIXA	5	LIMPA FACIL	R\$35,20	R\$176,00
02	ÁGUA SANITÁRIA CX C/12 DE 1000ML	CAIXA	8	AROMAS	R\$16,80	R\$134,40
03	ÁLCOOL COMUM ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4	ECONOMICO	R\$106,00	R\$424,00
04	ÁLCOOL GEL A 70%, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	4	ASSEP GEL	R\$ 86,40	R\$345,60
05	DESENGORDURANTE TIPO LIMPEZA PESADA 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2	MR. MUSCULO	R\$100,40	R\$200,80
06	DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE PINHO, FRASCO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	PINHO SOL	R\$45,50	R\$910,00
07	DESORIZADOR DE AR AEROSOL FRASCO COM 360ML	UNIDADE	16	BOM AR	R\$13,50	R\$216,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO C/24 X 500ML	CAIXA	10	YPÊ	R\$52,40	R\$524,00
09	ESCOVA DE NYLON PARA PIA, TAMANHO P	UNIDADE	10	VIWACE	R\$ 5,50	R\$ 55,00
10	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON MACIAS, TAMANHO M, ALÇA ANATÔMICA.	UNIDADE	10	VIWACE	R\$ 4,00	R\$ 40,00
11	ESCOVA PARA SANITÁRIO - ESCOVA COM CERDAS DE PLÁSTICO OU POLIDORES SUAVES PARALIMPEZA EM VASOS SANITÁRIO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	40	VIWACE	R\$ 9,50	R\$380,00
12	ESPANADOR DE TETO, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	ULTRALIMPO	R\$15,00	R\$150,00
13	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE POLIURETANO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	40	LIMPABELA	R\$12,00	R\$480,00
14	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, MED 40X60, PACOTE COM 12 UNIDADE	PACOTE	18	SUPER BRILHO	R\$30,00	R\$540,00
15	INSETICIDA, TIPO SPRAY, 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE INSETOS	UNIDADE	15	BAYGON	R\$12,00	R\$180,00
16	LIMPADOR MULTI PARA LIMPEZA PESADA, CAP 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	3	AZULIM	R\$99,50	R\$298,50
17	PALHA DE AÇO N° 0, 25 GR, PCT 08 UNIDADES, FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	3	VIEIRA	R\$30,00	R\$ 90,00
18	PALHA DE AÇO N° 2, 25 GR, PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDADE	100	VIEIRA	R\$ 8,00	R\$800,00
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO, MED 0,90X0,60, PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTE	40	ALGOBOM	R\$ 9,00	R\$360,00
20	PANO PARA LIMPEZA MULTI USO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	60	BRILHUS	R\$ 5,50	R\$330,00
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, FARDO C/16 PACT COM 4 ROLOS 16X4X30METROS	FARDOS	40	PERSONAL	R\$98,50	R\$3.940,00
22	PEDRA SANITÁRIA, DESODOR GERMICIDA, BACTERICIDA 40GR, CAIXA COM 1 UNIDADE	CAIXA	30	DESODOR	R\$ 3,00	R\$ 90,00
23	POLIDOR DE ALUMINIO 24X500ML	CAIXA	2	LIMPA FACIL	R\$45,00	R\$ 90,00
24	POLIDOR LUSTRA MÓVEIS, 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2	BRAVO	R\$126,50	R\$253,00

25	RODO - PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	30	VIWACE	R\$ 5,50	R\$165,00
26	RODO 60CM - RODO, LIMPEZA DE CHÃO, BASE EM BORRACHA, RESISTENTE CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL.	UNIDADE	30	VIWACE	R\$ 6,00	R\$180,00
27	SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 500GR, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	10	TIXAN	R\$103,20	R\$1.032,00
28	SABÃO EM TABLETES, 200GR, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	8	YFÊ	R\$9,80	R\$78,40
29	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA 200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2	LUX	R\$177,50	R\$355,00
30	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	CARDOPLASTI C	R\$11,50	R\$287,50
31	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	CARDOPLASTI C	R\$16,40	R\$410,00
32	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	25	CARDOPLASTI C	R\$25,50	R\$637,50
33	VASSOURA EM PALHA - CONFECCIONADA EM PALHA DE CARNAÚBA	UNID	40	OLIVEIRA	R\$ 2,00	R\$ 80,00
34	VASSOURA MULTI USO CERDAS MACIAS E PLUMADAS	UNID	30	LINDONA	R\$ 9,00	R\$270,00
35	VASSOURA PELO SINTÉTICO, CABO REFORÇADO, ROSQUEADO, BASE 50CM, C/CABO DE MADEIRA	UNID	50	VIWACE	R\$10,50	R\$525,00
36	VASSOURA PIAÇAVA 30CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	20	TERREIRO	R\$14,00	R\$280,00
37	LIMPA VIDRO	UNID	10	VEJA	R\$16,25	R\$162,50
VALOR GLOBAL:						R\$ 15.470,20

-DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR E PELA DESPESA:

Assinatura

Nome: DIEGO ROCHA FONSECA
Cargo: SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Data: 22 DE FEVEREIRO DE 2021.